

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 330 DE 07 DE MARÇO DE 1973.

"Autoriza compra de Motoniveladora e Rolo compressor e dá outras providências"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a adquirir, - mediante financiamento de bancos ou quaisquer entidades financeiras de crédito uma "motoniveladora" e um "rolo compressor motorizado" até o valor total de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para execução das operações previstas no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a assinar os contratos e mais documentos de crédito que se fizerem necessários.

Artigo 3º) - Para resgate dos empréstimos que houverem de ser feitos em cumprimento ao disposto na presente lei, fica autorizada a vinculação da conta do Imposto - Sobre Circulação de Mercadorias bem como seu desconto na fonte pagadora, para desconto parcelado mensal, de acordo com o respectivo contrato de financiamento.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba orçamentária 07-43-10-13 - "Amortização de Empréstimos e Dívidas", suplementada - no exercício, se necessário e devendo os futuros orçamentos consignar a verba necessária para liquidação do financiamento.

Artigo 5º) - A presente lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de março de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU PALMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo